**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**

1. **Execução do objeto:** O projeto “Girassol Fase II, Meu Lar Minha Vida” tem como proposta Executar obra de adequação das instalações do Lar Maria Clara, visando atender as normas legais, bem como o TAC do MP, sempre garantindo a prioridade absoluta do idoso e os requisitos exigidos pelo Estatuto do Idoso.

**Justificativa quanto à execução do objeto:** O projeto está sendo executado, seguindo o cronograma apresentado no plano de trabalho. As obras conforme previsto, serão iniciadas no segundo mês subsequente a liberação do recurso. No mês de liberação foi contratada a construtora que será responsável pela execução da obra. Conforme cronograma de execução apresentado pela construtora a obra tem previsão de realização em 04 (quatro) etapas: A primeira etapa tem data prevista de termino para o dia 04/02/2020; a segunda etapa tem data prevista de término para o dia 05/04/2020; a terceira e quarta etapa terão suas datas fixadas de acordo com a liberação do recurso correspondente a segunda parcela do Termo de Fomento.

1. **Alcance dos objetivos:** As metas foram cumpridas no primeiro mês de liberação do recurso, conforme cronograma de realização estava prevista a contratação da construtora, o que foi feito. Foi contratada a Construtora T7 Construções e Serviços – EIRELI, CNPJ nº 02.270.832/0001-77 através de contrato de empreitada global com data prevista de realização da obra em 12 meses.
2. **Meta alcançada, população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre as situações anteriores, durante e posterior à implantação do projeto:** Conforme citado acima a obra terá início no segundo mês após a liberação do recurso e posterior contratação da construtora através de contrato de empreitada global. Os beneficiários do projeto serão os internos institucionalizados no total de 60 pessoas idosas, a obra trará para os internos maior conforto estando de acordo com as exigências da resolução RDC 283 da ANVISA e de acordo com as disposições contidas no TAC do Ministério público.
3. **Avaliação da qualidade dos serviços prestados:** Conforme citado anteriormente as obras serão inicializadas no segundo mês após a liberação do recurso, não sendo possível a avaliação da execução do objeto correspondente a parte executiva da obra.
4. **Montante de recursos aplicados:** Os recursos aplicados estão descritos no relatório de execução financeira que é parte integrante desta prestação de contas. As despesas listadas se referem ao pagamento da construtora correspondente ao adiantamento para a execução da obra previsto no contrato de empreitada global e no plano de trabalho além do pagamento das despesas também constantes do referido plano.
5. **Avaliação do projeto aprovado em relação com o objeto executado:** Conforme citado, neste primeiro mês a meta foi cumprida no que se refere a contratação da construtora, a partir do segundo mês será iniciada a execução da obra conforme previsto em cronograma constante do Plano de Trabalho.
6. **Detalhamento das atividades que estão sendo realizadas no atendimento ao público-alvo:** O projeto proposto se refere a execução de obra com o objetivo de adequação do espaço físico hoje existente. Estas adequações visam dar melhores condições de acomodação dos residentes da instituição, todo o projeto contempla as diretrizes da RDC 283 da ANVISA a qual estabelece todas as normas que devem ser seguidas para atendimentos de idosos em ILPIs. além das disposições do TAC do Ministério Público. Foi contratada a construtora para dar início a execução da obra, conforme previsto em plano de trabalho e cronograma de realização da obra.
7. **Fotos e demais comprovações, quando aplicável:** Documentos comprobatórios fazem parte desta prestação de contas compondo os anexos que serão juntados a este processo.

Contagem, 31 de outubro de 2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ângela Maria Campos Rabello

 Presidente